



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34 www.limeiradooeste.mg.gov.br



Rua Pernambuco, 780 – Centro - Fone: (34) 3453-1700/1732/1711 – CEP 38295-000

Ofício nº 03/2020-GP

Limeira do Oeste-MG. 08 de Janeiro de 2020.

A sua Excelência o Senhor.

CLAYTON TOMAZ DE QUEIROZ - Presidente

Câmara Municipal de Limeira do Oeste/MG.

Assunto: Encaminha Projetos de Leis nº 01 e 02/2020.

Excelentíssimo Presidente.

Cordiais cumprimentos. Venho através deste encaminhar os Projetos de Leis nºs 01 e 02/2020 e suas respectivas mensagens e solicito de Vossa Excelência e de seus pares a apreciação e aprovação em caráter de urgência.

Na certeza da atenção dispensada, prevaleço-me do momento para reiterar meus sinceros protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG - Limeira do Oeste - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO



000005

Autenticação: 02020/01/09000005

Número / Ano

000005/2020

Data / Horário

09/01/2020 - 09:12:14

Assunto

Encaminha Projetos de Leis nº 01 e 02/2020.

Interessado

Pedro Socorro do Nascimento - Prefeito

Natureza

Administrativo

Tipo Documento

Ofício

Número Páginas

1

Comprovante emitido por

Mauro



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34 www.limeiradooeste.mg.gov.br



Rua Pernambuco, 780 – Centro - Fone: (34) 3453-1700/1732/1711 – CEP 38295-000

Mensagem ao Projeto de Lei nº 01/2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustres Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, o incluso Projeto de Lei nº 01/2020 que: **"ALTERA O PRAZO ESTABELECIDO NO ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 838, DE 18 DE JANEIRO DE 2019"**.

O objetivo do presente Projeto é simplesmente alterar o prazo estabelecido na mencionada Lei, para abranger o exercício de 2020.

Assim, nesta oportunidade fica ratificada integralmente a mensagem que acompanhou o Projeto de Lei que originou na Lei em referência.

Finalmente, o Chefe do Executivo, solicita que o presente Projeto, seja apreciado e aprovado em caráter de urgência.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG. 07 de Janeiro de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34 www.limeiradooeste.mg.gov.br



Rua Pernambuco, 780 – Centro - Fone: (34) 3453-1700/1732/1711 – CEP 38295-000

PROJETO DE LEI Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

"ALTERA O PRAZO ESTABELECIDO NO ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 838, DE 18 DE JANEIRO DE 2019".

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial do art. 77, I, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 116, da Lei nº 8.666/93, bem como da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal de nº 5.365/2017, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o prazo estabelecido no artigo 1º, da Lei Municipal nº 838, de 18 de janeiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Município de Limeira do Oeste, através do Poder Executivo, autorizado a celebrar convênios, contratos, ajustes, termos de fomento e colaboração acordo de cooperação e outros instrumentos congêneres com a União, Estado, Municípios, associações e confederações de municípios, bem como com pessoas jurídicas de direito público ou privado, nos termos da Legislação vigente, no exercício financeiro de 2020, não podendo a duração dos referidos atos ultrapassar 31 de dezembro de 2020."

Art. 2º Os demais dispositivos legais da Lei em referência permanecem com suas redações inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG. 07 de Janeiro de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34 www.limeiradooeste.mg.gov.br



Rua Pernambuco, 780 – Centro - Fone: (34) 3453-1700/1732/1711 – CEP 38295-000

LEI Nº 838, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.



"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG, A CELEBRAR CONVÊNIOS, CONTRATOS, AJUSTES, TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO ACORDO DE COOPERAÇÃO E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES COM A UNIÃO, ESTADO, MUNICÍPIOS, ASSOCIAÇÕES E CONFEDERAÇÕES DE MUNICÍPIOS E PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO".

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial do art. 77, I, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 116, da Lei nº 8.666/93, bem como da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal de nº 5.365/2017, faço saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Limeira do Oeste, através do Poder Executivo, autorizado a celebrar convênios, contratos, ajustes, termos de fomento e colaboração acordo de cooperação e outros instrumentos congêneres com a União, Estado, Municípios, associações e confederações de municípios, bem como com pessoas jurídicas de direito público ou privado, nos termos da Legislação vigente, no exercício financeiro de 2019, não podendo a duração dos referidos atos ultrapassar 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Fica determinado que o Executivo Municipal deverá dar ciência ao Legislativo mediante publicação no Portal da Transparência, no site da Prefeitura ou através de cópia dos instrumentos mencionados no art. 1º desta Lei, devidamente assinados no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura de cada documento mencionado sob pena de responsabilidade.

e-mails: secretariadegoverno@limeiradooeste.mg.gov.br e juridico@limeiradooeste.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34 www.limeiradooeste.mg.gov.br



Rua Pernambuco, 780 – Centro - Fone: (34) 3453-1700/1732/1711 – CEP 38295-000

Art. 3º Fica o Prefeito Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei, no que couber, mediante Decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Limeira do Oeste-MG. 18 de Janeiro de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

ZILDA APARECIDA DOS SANTOS

Diretor Departamento Jurídico